

1. LAVRATURA		TN/CSB/0354/2011	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	23/08/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Tabuleiro do Norte			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0192/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0057/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- Observou-se que a CAGECE está construindo uma cerca para delimitar a área da captação.
- O flutuante encontra-se com a plataforma de madeira danificada e a placa de sinalização da área da captação está apoiada no conjunto motor-bomba.

Na ETA

- No floco-decantador da ETA do SAA de Tabuleiro do Norte observou-se:

o Registro com vazamento.

- Nos filtros da ETA do SAA de Tabuleiro do Norte observou-se:

o Registro com vazamento.

- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada, ou seja, dispostos ao tempo.

- Os cilindros de cloro estão em local inadequado, ou seja, em área improvisada e com pouco espaço para manuseio.

- Os reagentes químicos estão fora do prazo de validade.

Nas Elevatórias

- As estações elevatórias EEAT-02 e EELF-01 apresentam vazamentos nos conjuntos motores-bomba.

- A casa de proteção do Booster-01 está danificada, apresentando rachaduras.

- O Quadro de comando da EE-01 apresenta fiação exposta.

Nos Reservatórios

a) No reservatório REL-01 observou-se:

- Tubulação de ventilação sem tela de proteção.

b) Nos RECOPs do período de maio/2010 a abril/2011, foi registrada a seguinte ocorrência sobre os Reservatórios:

- Desperdício de água por extravasamento” nos meses de junho/2010, julho/2010, dezembro/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011.

Na Adução

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Tabuleiro do Norte.

- Na entrada da ETA existe um macro-medidor proporcional, sem caixa de proteção, instalado na adutora de água bruta.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 125 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias